

# A INSUFICIÊNCIA DO ENSINO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NO ENSINO SUPERIOR: CONSEQUÊNCIAS DESSE FENÔMENO NA PRÁTICA

Diego de Sousa Coutinho<sup>1</sup>  
Ana Paula Bento da Silva<sup>2</sup>

## RESUMO

Este trabalho visa defender a maior importância que deve ser dada à disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – a qual é utilizada pela comunidade surda –, nos cursos de formação a nível superior voltados à educação. Estas linhas tratam sobre como as instituições de ensino superior tem desenvolvido em seus cursos a disciplina em questão, assim como a insuficiência da carga horária desta cadeira durante a graduação, e das consequências que o professor e o aluno visual enfrentam no que diz respeito a comunicação em sala de aula. Em outras palavras, o objetivo é analisar o ensino da língua brasileira de sinais no ensino superior e sua consequência na prática. Para formulação desta obra fora utilizada a revisão bibliográfica de autores que já pesquisaram o tema, em especial Gianotto e Marques (2014), Santos e Klein (2015), Castro e Silva (2016), que abordam a LIBRAS e seu processo de inclusão no ambiente escolar. Observou-se que há leis e políticas educacionais sobre inclusão, porém, na realidade, não garantem suas aplicações. Aqui são apresentadas maneiras para se melhorar a aquisição das competências que o educador precisará para fazer com que o aluno surdo seja incluído e não apenas integrado. Uma destas é a defesa do aumento da carga horária dessa disciplina, e sua possível divisão em duas cadeiras obrigatórias, uma teórica e outra voltada a prática.

**Palavras-chave:** Libras; Inclusão; Insuficiência; Ensino Superior; Carga horária.

## INTRODUÇÃO

Percebe-se que historicamente a inclusão educacional e social obtiveram muitas conquistas, as mais marcantes são em termos legislativos. As lutas para tornar a sociedade cada dia mais inclusiva ultrapassaram termos e posturas segregacionistas para evidenciar essas conquistas em documentos legais, mas infelizmente muitas delas ainda estão apenas no papel.

A partir dessa perspectiva, e tendo em vista que desde sempre o ser humano tem a necessidade de se comunicar, – por ser um ser social e político – eles criaram diversas maneiras de como conseguir fazê-lo. Se um sujeito se comunica fazendo uso da voz, ele vai se expressar utilizando esse meio, se é uma criança e ainda não sabe falar, ela usa desenhos para

---

<sup>1</sup> Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade Regional do Cariri - URCA, [diego.coutinho@urca.br](mailto:diego.coutinho@urca.br)

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Regional do Cariri - URCA, [ana.bento@urca.br](mailto:ana.bento@urca.br)

mostrar o que quer dizer ou o que sente. Porém nem toda comunicação possui sons que formam palavras. Especificamente na comunidade surda a comunicação é caracterizada por gestos e expressões faciais. Em relação as conquistas e as dificuldades que ainda enfrenta nos dias de hoje, é preciso analisar no que diz respeito a importância que é dada a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Especificamente aqui o foco será dado a Libras como disciplina no ensino superior, cuja carga horária é extremamente baixa, podendo prejudicar o discente que ao se formar pode não estar apto para a rotina de uma sala de aula regular inclusiva.

Versar acerca desse tema é imprescindível para que se entenda que é preciso buscar formas de se comunicar com aqueles que não usam os mesmos sentidos que os demais indivíduos, e o quanto antes se iniciar esse aprendizado, melhor será o resultado. Por isso é tão importante que o professor ou professora faça uso dessa linguagem em sala e com isso inspire os demais educandos a fazerem o mesmo.

Dessa forma é necessário indagar: como o futuro educador ou educadora pode adquirir essa habilidade e competência apenas com uma cadeira de sessenta (60) horas em sua grade curricular? E qual ou quais, as consequências da falha na aquisição dessas?

Para que a inclusão aconteça na prática, um passo importante é o aumento da carga horária da cadeira de LIBRAS nos cursos de licenciatura, principalmente no de pedagogia, que irá trabalhar com crianças nas séries iniciais, podendo, dessa forma, auxiliar a ingresso, permanência escolar e aprendizado da criança surda, tanto no que diz respeito à inclusão, quanto na sua alfabetização em sua língua materna (LIBRAS) e em sua segunda língua (língua portuguesa). O objetivo é analisar o ensino da língua brasileira de sinais no ensino superior e sua consequência na prática.

Para o desenvolvimento deste artigo, fora utilizada a leitura e fichamento de obras encontradas no Google acadêmico, apostilas de cursos de LIBRAS e a legislação que ampara essa língua. Destarte, será realizado um diálogo entre os autores Gianotto e Marques (2014), Santos e Klein (2015), Castro e Silva (2016), Hamze (2018), Oliveira (2012), Leite (2016), Benassi, Duarte e Padilha (2012), para explicar a importância do estudo da língua brasileira de sinais e as consequências da ausência ou déficit desta no âmbito educacional e consequentemente, social.

## METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de cunho exploratório, configurando-se como uma pesquisa qualitativa. A busca por títulos sobre o tema acabou por direcionar-se a autores e legislações sobre os temas: inclusão, acessibilidade, educação, surdez, libras, dentre outros.

O trabalho iniciou-se pelos documentos legais que regem a educação inclusiva, delimitando gradativamente a pesquisa até chegar ao eixo central da pesquisa.

No decorrer da discussão, como base bibliográfica foram utilizados os autores: Gianotto e Marques (2014), Santos e Klein (2015), Castro e Silva (2016), Oliveira (2012), Leite (2016), Benassi, Duarte e Padilha (2012). A fim de dar respostas para a problemática, foi feita uma análise de conteúdo.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”, no Art. 6º, a educação é o primeiro direito social mencionado e, no Art. 205 afirma-se que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”. Portanto, vê-se que a lei garante a educação de todos, e o “todos” inclui qualquer pessoa independentemente de qualquer característica ou condição específica, o que inclui a população de surdos. Para legitimar a forma de se comunicar do surdo, foi sancionada a Lei nº 10.436/02 que vai reconhecer a LBS (Língua Brasileira de Sinais) como língua própria desses indivíduos. E para amparar a educação deles, foi estabelecido o Art. 4º dessa mesma lei, que diz:

O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente (BRASIL, 2002).

A Lei da Libras é uma grande conquista não apenas para a comunidade surda, mas para toda a sociedade brasileira. Em dezembro de 2005 foi regulamentada a lei citada anteriormente através do Decreto nº 5.626. Foi através deste que o ensino de LBS passou a ser

disciplina curricular “obrigatória para todos os cursos de Licenciatura, Fonoaudiologia e Saúde”, conforme Leite (2016, p. 95). Ainda se observa nessa citação que:

[...] no Art. 3º, “a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério...”; o que inclui “todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento” (Art. 3º, § 1º). Notadamente, e diante desse cenário é determinações que surge a proposta de educação bilíngue convocando educadores, educandos, família, sociedade e fonoaudiólogos a um trabalho conjunto, a fim de dar visibilidade àqueles deixados à margem da comunicação social. Em linhas gerais, pode-se dizer que, a educação bilíngue passa a ser entendida como a construção de um direito no qual as pessoas surdas ou com perda auditiva (bilateral, parcial ou total) sejam inseridas em um universo de bem estar social (CASTRO; SILVA, 2016, p. 523-4).

Mas, como ter uma educação bilíngue e inclusiva se mesmo com a legislação, com os discursos e políticas reconhecendo a “especificidade linguística dos surdos e valorizando o uso da língua de sinais”, a escola ainda contribui para afirmação da desigualdade e da diferença? Um dos motivos desse percalço à LIBRAS, é que nas escolas regulares predominam as manifestações culturais dos ouvintes, por conta dos educandos surdos serem minoria dentro delas. Na medida em que há políticas educacionais que teoricamente favoreçam a inclusão, há a falta de profissionais devidamente capacitados e de materiais didáticos adaptados a LS, o que prejudica o processo de inclusão desses alunos (OLIVEIRA, 2012).

Incluir o aluno surdo na sala de aula é mais do que abrir vagas na escola para que ele seja matriculado, segundo Castro e Silva (2016), é necessário pensar na formação do docente que irá trabalhar não apenas com esse público, mas com a família dele. E os autores (ibid., p. 527-8) seguem afirmando:

[...] falar sobre o preparo da escola para o atendimento da diversidade inclui o exercício no qual tanto o educando com surdez como a sua família vem sendo recepcionados no ambiente escolar. Isso diz respeito ao preparo para recebê-los, não se limite apenas à questão do acesso, pois, para muitos, o termo soa ou se confunde como se fosse apenas a instituição “oferecer vagas” para pessoas com surdez. Isto posto, o acesso se associa à permanência do educando na escola mediada por um ensino de qualidade. Qualidade essa que perpassa extensos caminhos nos quais o currículo, os métodos, as técnicas, os recursos educativos e a organização específica são necessários para colocar em prática uma proposta de atendimento à educação bilíngue.

A dificuldade encontrada, segundo as pesquisas bibliográficas, em trazer a prática inclusiva para a sala de aula diz respeito a formação dos docentes. Como já foi visto, o Decreto nº 5.626/05 deixa claro a obrigatoriedade do ensino de Libras nos cursos de formação de professores, porém, não é esclarecido em que momento e como essa disciplina deve

acontecer. Santos e Klein (2015) demonstram preocupação quanto a isso quando afirmam que a disciplina é disponibilizada em determinados períodos de forma que não se repete, “tornando-se desconectada do restante da matriz curricular”. Martins (2008, p. 195) apud Santos e Klein (2015, p. 13) “salienta que pode se tornar superficial o ensino da língua de sinais, tomando uma única disciplina semestral, como manual de inclusão dos surdos na escola e na sociedade”. As autoras também constataram que “não há diferenciação dos conteúdos da disciplina de Libras por curso, sendo a mesma disciplina ministrada para todos os cursos” (ibid., p. 14).

Ao ter a LBS como disciplina na Instituição de Ensino Superior (IES), o discente passa a entender a “legitimidade da língua de sinais” e também as “pessoas surdas como membros de um grupo cultural e deixam de vê-las como deficientes” (ibid., p. 17). Contudo, ao se formar e encarar uma realidade de sala de aula que tenha alunos surdos, o recém-formado professor se vê incapaz de se relacionar com eles fazendo uso do que fora aprendido na cadeira de Libras oferecida durante a graduação. Essa dificuldade encontrada pelo educador está ligada ao fato de a disciplina ser oferecida apenas uma vez durante toda a formação superior, sendo insuficiente para que o futuro professor ou professora conclua seu curso com domínio da língua, ou para que consiga ao menos se comunicar com seus alunos sem a necessidade de um intérprete a todo momento, podendo assim fazer com que o aluno não fique em desigualdade.

A respeito da carga horária, com base nas pesquisas bibliográficas que foram realizadas, se pôde observar que a maioria das instituições de ensino superior, onde seus cursos são voltados para a área de educação, mais especificamente para a docência, ofertam uma cadeira quase sempre de sessenta (60) horas, destinada ao ensino da LIBRAS, sendo raras as instituições que a tenham com uma carga horária superior a já mencionada ou uma segunda cadeira (LIBRAS II – por exemplo). Acerca disso fica a questão, será que essas poucas horas são suficientes para aprender essa língua? Será que o professor ou professora recém-formada conseguiria conversar com os seus alunos surdos sem auxílio total de um intérprete? Claro, não se fala aqui em momento algum de o professor sair habilitado para lecionar utilizando a LBS, mas sim de ser capaz de tirar dúvidas, de conversar, de incentivar os demais educandos a se relacionarem de forma direta com seus colegas na língua materna deles.

Em resposta as questões propostas, encontra-se uma pesquisa realizada por Benassi, Duarte e Padilha (2012), abordando justamente essa questão de que sessenta horas seria ou não suficientes para a aquisição da LS. Eles enviaram o questionamento via Facebook e e-

mail, e através dele receberam as respostas de vinte (20) profissionais da educação. Seguem algumas de suas respostas:

Em resposta a questão da pesquisa o educador escreve: “sem dúvida alguma 60 horas de libras apenas dá um contato mínimo, eu jamais poderia dar uma aula em LIBRAS apenas com o que aprendi na graduação” R. O. A professora Lu. C. diz que “a propósito... se a pessoa tiver vivências anteriores ou for super dedicada, acredito que dá para contribuir sim... Abraço”. Para o licenciado C. Z. “60 horas sinceramente só dá pra despertar gosto e fazer um curso mais dedicado depois que formar... pouquíssimo tempo...”. Enfático o professor A. R. T escreve: “não. Eu não estou habilitado”. Para o licenciado Ed cursar sessenta horas de LBS só é suficiente “com muita prática, mais a prática, mais a prática, mais a prática, mais a prática...” Em sua resposta o educador musical L. C. enuncia: “seguinte: considerando as particularidades do ensino de música, acho que seria necessário no mínimo dois módulos de Libras. As 60 horas atuais dão uma base interessante, sem dúvida. Porém, um segundo módulo mais ligado à prática (conversação) durante um dos estágios daria uma maior segurança para o educador” (BENASSI, DUARTE, PADILHA, 2012, p. 51).

Como fora observado, a maioria dos educadores alegaram não estarem aptos a trabalhar em uma sala inclusiva apenas com a formação que sua graduação lhe proporcionara, não sem ter um prévio conhecimento da língua em questão ou de estudos posteriores para se aprofundar na mesma. Corroborando essa afirmação tem-se que:

Das vinte respostas obtidas, tivemos 60% (sessenta por cento) – totalizando doze entrevistados, afirmando que a carga horária fixada nos cursos de licenciatura da UFMT não é suficiente para que o professor aprenda a língua e tenha segurança para ministrar suas aulas em uma sala com alunos surdos. Cerca de 30% (trinta por cento), num total de seis entrevistados, responderem que as atuais sessenta horas das disciplinas de LBS dentro das licenciaturas são suficientes para que o professor possa lecionar para uma turma que tenha alunos surdos nela inseridos, caso haja empenho e dedicação do educador. Outros 10% (dez por cento) dos entrevistados, totalizando dois professores, afirmaram que caso o licenciado tenha tido um contato com a Libras anteriormente e já tenha experiência em se comunicar com a pessoa surda, este poderá sim estabelecer um bom diálogo com seu aluno, podendo mediar de forma significativa os conhecimentos de sua área de concentração (ibid., p. 52).

Com os dados em questão se faz interessante destacar um aspecto peculiar dessa temática, a LIBRAS é uma “língua multidimensional” (ibid., p. 50), portanto, uma língua como a portuguesa, a inglesa, a francesa, etc., porém o seu aspecto visual-motor a torna mais complexa de se aprender do que as demais. Sendo assim, é um tanto estranho pensar que 60 horas seria o suficiente para aprendê-la, visto posto que esse período de tempo não seria suficiente para uma utilização mesmo que básica das línguas citadas anteriormente, e quem dirá de uma LS. Dessa forma se encontra na citação seguinte um pequeno parecer sobre o exposto:

[...] J. C., [...] lembra que LBS é uma língua e que é impossível aprender uma segunda língua em tão pouco tempo. Segundo suas palavras: “[...] sabemos que Libras é uma outra língua, e com apenas sessenta horas é impossível que uma pessoa tenha domínio suficiente dessa nova língua capaz de se comunicar a ponto de transmitir ou facilitar um conteúdo a um aluno” (ibid., p. 51).

Possuindo conhecimento acerca dessas pesquisas – o que é importantíssimo que os e as educadoras tenham – torna-se fácil perceber que o ensino da LBS nos ambientes de formação a nível superior, mais precisamente nos cursos de licenciatura, tem um caráter superficial, devido à pouca atenção que se destina a ela, e por “atenção” remete-se a maior qualidade que deve ser dada ao seu ensino, visando mais tempo destinado à sua aprendizagem pelo educando e, não apenas na vertente teórica do aprendizado, mas também na prática. Desta maneira, mesmo que se ouça muito sobre inclusão e se veja a exposição de políticas que a visem, a realidade é outra, visto que isso não ocorre com frequência. Tendo como principais problemáticas: “[...] a pouca carga horária e a falta da sistematização dos conteúdos [...], denunciando a ausência de uma formação que proporcione [...] condições mínimas de atuar na perspectiva bilíngue de educação de surdos” (SANTOS; KLEIN, 2015, p. 15).

Fora esses problemas quanto ao ensino da LIBRAS, há também os impactos causados pela falha dos professores em adquirir uma formação mínima suficiente para o diálogo com as crianças surdas em suas salas de aula, o que contribui para acentuar as situações de desigualdade já existentes entre os alunos, pois além de não terem, por exemplo, eventos voltados a valorização da cultura do surdo nas escolas regulares, por esses alunos serem minoria dentro delas – como já foi citado nesse trabalho –, o diálogo dentro de sala, que proporcionaria não apenas uma inserção, mas também uma verdadeira inclusão, não ocorre, o que agrava não só as relações dentro das escolas, mas em todo o ambiente social, gerando o que se convencionou-se a chamar aqui de “atmosfera de exclusão”.

Para mudar esse quadro, diz Gianotto e Marques (2014), é necessário inserir e integrar o surdo, mas a integração por si só não garante um ambiente melhor, de igualdade ou mesmo de equidade, melhor dizendo, é preciso mais, se faz necessário haver inclusão, as instituições precisam se adaptar aos alunos também, e não só os alunos a elas. Dessa maneira Hamze (2018) dirá que:

A Inclusão [...] não é um processo que envolva somente um lado, mas abrange duas direções, envolvendo atuação junto à pessoa com necessidades educacionais especiais e atos junto à sociedade. Constatamos que, a idéia da **integração**, implica como recurso principal à promoção de mudanças no indivíduo, no sentido de normalizá-lo. Enquanto que, a idéia da **inclusão**, antevê influências decisivas e assertivas, em ambos os lados da situação: no processo de desenvolvimento do

sujeito e no processo de reajuste da realidade social. Com isso atua no sentido de nelas causar as adequações e legitimações (físicas, materiais, humanas, sociais, etc) indispensáveis para que a pessoa com necessidades educacionais especiais possa prontamente contrair condições de ingresso e acesso no cotidiano regular e na convivência na sociedade, com inserção legítima nos direitos humanos. Com a convivência na diversidade há a possibilidade de proporcionar a administração das diferenças no aprendizado das relações interpessoais, aspecto básico da democracia e da cidadania. (Grifo nosso).

Em busca da realização de uma educação e de uma sociedade mais inclusiva vão surgindo projetos e propostas que visem tal objetivo, e na perspectiva aqui salientada surgiu a formação do educador bilíngue. Delimitando essa exposição ao ambiente de formação e futura atuação do acadêmico de pedagogia, tem-se a definição desse profissional como sendo,

[...] fluente em Libras/Língua Portuguesa que tem a responsabilidade de alfabetizar e numerar (refere-se ao ensino de matemática) o sujeito visual. Sua alfabetização bilíngue, deve se dar por meio do ensino da escrita e leitura da ELS, e, também, da Língua Portuguesa como segunda língua. Esse processo eliminaria, segundo Benassi (2016 [Entrevista]), um dos principais malefícios da atual forma de alfabetização do visual, as lacunas em seu desenvolvimento cognitivo, causado pelo registro do conhecimento na sua segunda língua (L2). Língua essa que não conhece e não compreende totalmente<sup>9</sup>. Nesse sentido, o pedagogo bilíngue atuaria nas escolas especializadas em surdez, nos centros de apoio, nas associações de visuais, principalmente, na Sala de Recurso Multifuncional, no Atendimento Educacional Especializado (AEE), em seus diversos momentos pedagógicos (LEITE, 2016, p. 98-9).

O pedagogo bilíngue deve atuar alfabetizando crianças surdas em sua língua materna (L1), no caso a LBS, e claro, deve ensinar também a língua portuguesa (L2), pois esta última na maioria das vezes, senão em todas, será a língua em que o aluno surdo fará as avaliações dentro das instituições e, também será a maior fonte de material de estudo, pois é raro encontrar obras traduzidas para a LS, mesmo com ela possuindo uma escrita própria, a qual observa-se ser mencionada com frequência nos artigos a respeito do tema, na forma da sigla ELS (Escrita da Língua de Sinais).

Um outro fato interessante que vale destacar é que a maioria dos alunos com surdez mesmo falando em LIBRAS são analfabetos dela, pois não sabem a sua escrita, devido a serem ensinados desde cedo com a escrita da língua portuguesa (L2). Com isso muitos dos alunos que vão se graduar nos cursos de letras-libras, por exemplo, chegam desconhecendo a ELS, e então vão ser alfabetizados nela, para depois se tornarem aptos a alfabetizar outros que se encontram na mesma situação em que eles se encontravam.

Mais um fato a mencionar é que muitos alunos visuais ao chegarem nas escolas não conhecem a língua de sinais, sendo assim é diante desta situação que entra em ação o pedagogo bilíngue, pois ele é o principal responsável pela alfabetização do surdo. Este



profissional realizará os chamados Atendimentos Educacionais Especializados (AEEs), que podem ser divididos basicamente em três momentos: o primeiro momento é caracterizado pelo ensino das disciplinas em LIBRAS em um período contraturno, pode-se comparar a uma espécie de reforço escolar, só que utilizando a LS para ministra-lo; o segundo momento é o ensino da língua portuguesa; e o terceiro é o ensino da Língua Brasileira de sinais propriamente dito, para que o discente tenha domínio e conhecimento pleno sobre a sua língua materna, o que é preferível ocorrer através de um docente surdo, mas que não impede que um profissional ouvinte com a mesma formação o faça.

Entendida a atuação do pedagogo bilíngue como principal expoente na alfabetização do surdo, e conhecido os momentos do AEE, se observa que neles não há o ensino da ELS, o que leva a alguns autores proporem o ensino da escrita da língua de sinais como sendo o quarto período desse atendimento (LEITE, 2016), pois é com domínio dela que o educando não se sentirá mais limitado a escrita da língua portuguesa – caso já a domine –, que por sinal é muito diferente da forma como ele normalmente se comunica com o meio social. Aprendendo a escrita da língua de sinais o aluno toma posse de características próprias da cultura dos surdos, da sua cultura, o que lhe garante o caminho para o aprendizado da sua segunda língua: a portuguesa, e foi com esse intuito que a ELS foi pensada (ibid., p. 100).

Em observância a importância da atuação do pedagogo bilíngue é que se tornar relevante se indagar, como é que os pedagogos irão atuar nos AEEs sem adquirir as habilidades e competências das quais precisam se 60 horas não é o suficiente para tal? Como possíveis respostas a questão são propostas a “[...] criação de cursos de graduação em pedagogia bilíngue” (ibid., p. 102), assim como nos cursos de licenciatura a cadeira de LIBRAS ter sua carga horária estendida e ser dividida em dois módulos, um teórico e outro prático, que realmente trabalhem o conhecimento histórico-cultural da língua, que ensine sua estrutura e uso, assim como deve lapidar a fluência do educador. Se sabe que essa última proposta é difícil de pôr em voga devido ao pouco tempo destinado a cada cadeira dentro do período de graduação, porém acredita-se também que se deseja-se realmente tornar a sociedade mais consciente e inclusiva, o caminho foi e continua sendo o mesmo, a educação, e para isso é necessário dar a ela mais qualidade, para tal, é preciso dedicar mais tempo para melhor formar os futuros educadores e torna-los aptos as situações adversas (ou nem tão adversas assim), com as quais irão se deparar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Língua Brasileira de Sinais obteve nos últimos dezesseis (16) anos algumas conquistas, mas como pôde-se observar, a prática das leis que a amparam ainda está distante da realidade atual. A LIBRAS ainda tem um longo caminho a percorrer, ela precisa receber a atenção devida e dessa forma ter reconhecida sua importância, e a necessidade de uma verdadeira inclusão dela nas cadeiras de ensino superior.

Para a construção deste artigo, foi pesquisado em várias obras sobre a aquisição do conhecimento e domínio da LS, e diante delas se pôde observar com clareza diversos aspectos que a levaram e levam à insuficiência do seu ensino nas graduações, destacando como sendo o principal deles o curto período de tempo dedicado a aquisição das competências e habilidades necessárias ao futuro professor ou professora para atuar como um profissional da escola inclusiva, e, portanto, como responsável pelos AEEs. Se compreende que só conhecer e saber como se estrutura a língua de sinais não é o suficiente para estabelecer um diálogo não confuso com os alunos surdos, e tão pouco servirá para incentivar os demais colegas a utilizarem a LBS visando incluir os alunos visuais ao grupo. É preciso adquirir fluência no uso da língua, e se faz necessário prática para o desenvolvimento dessa habilidade.

Destarte, com o conhecimento obtido através da produção desta obra, pretende-se trazer ao entendimento dos demais colegas da área da educação, de que a inclusão escolar é mais do que se ter nas salas de aula um aluno com necessidades educativas especiais ou mesmo com alguma deficiência, é na verdade, proporcionar ao educando o sentimento de que ele faz parte daquele grupo, e quem poderá proporcionar isso é o professor ou professora que não esteja apenas ciente de sua responsabilidade, mas que esteja também capacitado ou capacitada para a mesma. Capacidade esta que se tornaria possível com o aumento da carga horária e divisão em dois módulos (teórico e prático) da disciplina de LIBRAS nas graduações voltadas à educação. Também seria viável haver um aumento de cursos específicos na área de letras-libras e de pedagogia bilíngue, assim como mais divulgação dos mesmos.

Esperamos que nossas reflexões e questionamentos possam contribuir para a conscientização a respeito da melhor qualidade que o ensino da LIBRAS nas graduações necessita, e claro, da importância de uma formação adequada dos profissionais da educação visando a inclusão de todos dentro da sala de aula, e conseqüentemente, na formação de uma sociedade mais consciente, igualitária e inclusiva. Nossa pesquisa não limita as discussões

sobre essa problemática tão importante, na verdade ela fomenta a realização de mais pesquisas nessa área. A inclusão deve ser um dos pontos mais importantes dos processos educativos, e para garantir sua aplicação real é necessário dar respaldo científico a causa, ou seja, precisamos de estudos e mais estudos que não só deem base as ações, mas também que visem estar atualizando-as sempre.

## REFERÊNCIAS

BENASSI, C. A.; DUARTE, A. S.; PADILHA, S. J. LIBRAS no ensino superior: sessenta horas para aprender a língua ou para saber que ela existe e/ou como se estrutura. **Revista de letras norte@mentos**. ed. 10, fev. 2012.

BRASIL. Constituição Federal (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <<https://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp>>. Acesso em: 14 mai. 2018.

CASTRO, F. F. S.; SILVA, G. C. A inserção da Libras no cotidiano escolar: que currículo (s), método (s), técnica (s), recursos educativos e organização específica são necessários?. In: **Anais da V Semana de Integração**. Inhumas: UEG, p. 519-529, 2016.

GIANOTTO, Adriano de Oliveira; MARQUES, Heitor Romero. Ensino da língua brasileira de sinais (LIBRAS) como segunda língua para falantes da língua portuguesa. **Multitemas**, Campo Grande, MS, n. 46, p. 125-137, jul./dez. 2014.

HAMZE, Amelia. Integração ou inclusão?. **Brasil escola**. Disponível em: <<https://educador.brasilecola.uol.com.br/trabalho-docente/integracao.htm>>. Acesso em: 1 jun. 2018.

LEITE, M. Formação de docentes em libras para a educação infantil e séries iniciais: a pedagogia numa perspectiva bilíngue. **Revista Diálogos**. v. 4, n. 1, 2016.

OLIVEIRA, Fabiana Barros. Desafio na inclusão dos surdos e o intérprete de LIBRAS. **Diálogos & Saberes**, Mandaguari, v. 8, n. 1, p. 93-108, 2012.

SANTOS, Angela Neidiane dos; KLEIN, Madalena. Disciplina da LIBRAS: O que as pesquisas acadêmicas dizem sobre a sua inserção no ensino superior?. **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 23, n. 3, p. 9-29, set./dez. 2015.